

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2018 DO CONTRATO Nº 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E AUTO POSTO ITAPIREMA LTDA.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, CNPJ nº 45.094.232/0001-94, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor . **AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAPIREMA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.841.308/0001-60, situada a Rua Tiradentes, nº 300 - Dist.Nova Itapirema, cidade de Nova Aliança, neste ato representada por Sócio Administrador **José Aloisio Colombo Junior**, RG: 18.306.780-0/SSP/SP e CPF: 202.739.098-78, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, nos termos da alínea b, inciso I e §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o quantitativo do item indicado abaixo e o valor do Contrato nº 12/2017, cujo objeto é para Aquisição de combustível Etanol, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, conforme o item 2.

Item	Unid	Descrição	Qde	V.Unit.	V.Total
02	Litros	Etanol	15.000	R\$ 2,199	R\$ 32.985,00
Valor Global					R\$ 32.985,00

CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 32.985,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/15.452.0005.2014.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/15.452.0005.2015.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/17.512.0005.2017.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/17.512.0005.2017.0000/3.3.90.30.00
02.07.02/08.122.0009.2028.0000/3.3.90.30.00
02.07.03/08.243.0009.2031.0000/3.3.90.30.00
02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.30.00

02.08.00/10.305.0010.2033.0000/3.3.90.30.00
02.09.01/12.361.0011.2037.0000/3.3.90.30.00
02.09.03/12.306.0013.2051.0000/3.3.90.30.00
02.09.03/12.364.0015.2058.0000/3.3.90.30.00
02.09.01/12.361.0011.2038.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/17.512.0005.2019.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/11.334.0005.2012.0000/3.3.90.30.00
02.04.00/15.452.0005.2013.0000/3.3.90.30.00
02.05.02/20.601.0006.2022.0000/3.3.90.30.00
02.09.01/12.361.0011.2038.0000/3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 15 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Itapirema Ltda
José Aloisio Colombo Junior
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Vandil Baptista Casemiro
RG: 19.966.345-2

Juvenil Aparecido Valero Moreti
RG: 13.917.489-8